



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-075437/2019

PROJETO DE PATROCÍNIO SMELJ Nº 016/2019.

O Município de Curitiba comunica aos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2020 COM PERCURSO DE ATÉ 21 KM E PARA REALIZAÇÃO DA MARATONA DE CURITIBA PROGRAMADA PARA DIA 15 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020**, cujo objeto assim se resume:

- 1. OBJETO:** RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA DEFINIÇÃO DAS EMPRESAS QUE REALIZARÃO EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2020 COM PERCURSO DE ATÉ 21 KM E PARA REALIZAÇÃO DA MARATONA DE CURITIBA PROGRAMADA PARA DIA 15 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 2. DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos deverão ser apresentados no dia 14 de agosto de 2019 das 08h30 às 09h30 no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaira.
- 3. EDITAL:** Este edital poderá ser visualizado através do *website* [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ou obtido junto à SMELJ no endereço supra mencionado ou ainda através de solicitação via e-mail: [esporte@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:esporte@smelj.curitiba.pr.gov.br)
- 4. INFORMAÇÕES:** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital, deverão ser dirimidos **somente** com a Comissão Especial, mediante solicitação **por escrito**, através de documento protocolado diretamente na SMELJ ou através do e-mail supra citado.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

Veridiana Maranhão  
**SUPERINTENDENTE**



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba, através da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 008/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as condições previstas no presente Edital.

1.2. O presente Edital destina-se a empresas interessadas em realizar eventos de Ciclismo e/ou Corridas de Rua com percursos de até 21 km no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020 e para realização da Maratona de Curitiba com programação para o dia 15 de novembro de 2020.

### 2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Edital tem por objeto o **RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA DEFINIÇÃO DAS EMPRESAS QUE REALIZARÃO EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2020 COM PERCURSO DE ATÉ 21 KM E PARA A REALIZAÇÃO DA MARATONA DE CURITIBA PROGRAMADA PARA O DIA 15 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.2. Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Solimões, 160, Alto São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1 O presente Chamamento Público será realizado para empresas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.

### 4. DOS VALORES

4.1. Não haverá qualquer valor monetário pago pela Prefeitura Municipal de Curitiba ou pagas pelas empresas para o processo deste edital.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL

5.1 A empresa deverá estar CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 415/2015 e legislação vigente, cujo Certificado de Registro de cadastral encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

**5.2** Caso o cadastro esteja atualizado a empresa interessada deverá apresentar no envelope de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral que poderá ser impresso no site do e-compras ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

**5.3** Na fase de habilitação será analisada a documentação do proponente classificado, sendo exigida a comprovação dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 415/2015.

**5.4** Para julgamento da habilitação, a Comissão emitirá o documento – Relação do Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para verificar se o proponente possui cadastro e a validade dos documentos.

**5.5** Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, a Comissão emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

**5.6** Nos termos do decreto Municipal nº 610/2019, será INABILITADO o participante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, suspenso de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

**5.7** Conforme Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

**5.8** A Comissão poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 37, de 19 de dezembro de 2009, ou outros cadastro similares.

**5.9 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FAP (Federação de Atletismo do Paraná), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Corrida.**

**5.10 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) ou FPC (Federação Paranaense de Ciclismo), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Ciclismo.**

**5.11** A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).

### 6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

6.1. Serão consideradas HABILITADAS as empresas que apresentarem o envelope lacrado no dia 14 de agosto de 2019 das 08h30 às 09h30 no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaíra, contendo dentro do envelope o **PROJETO** conforme item 7.3, o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitida pelo órgão responsável conforme item 5.9 e/ou 5.10 deste edital e o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** que poderá ser impresso no site do e-compras ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

6.2. Na parte de fora do envelope deverá conter as informações conforme abaixo:

Projeto 2020
Empresa: CNPJ: Data Pretendida: Modalidade: Exemplo (corrida ou ciclismo)

### 7. PROTOCOLO DOS PROJETOS

7.1. Poderão apresentar os projetos as empresas consideradas HABILITADAS.

7.2. Os projetos deverão ser apresentados no dia 14 de agosto de 2019 das 08h30 às 09h30 no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaíra.

7.3. Modelo de projeto a ser apresentado dentro do envelope lacrado:

- Nome da proponente, endereço CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- Data do Evento;
- Percurso: (Ruas Primárias / Ruas Secundárias / Parques), com mapa e descritivo das ruas;
- Ação: Corridas Adulto / Corridas Infantis / Caminhadas
- Público Estimado;
- Período do Evento (Diurno ou Noturno);
- Conter ou não os itens opcionais, conforme item 8 e anexo II deste edital, para desempate em caso de uma ou mais empresa solicitar a mesma data.

7.4. Os locais e percursos propostos serão autorizados somente através das anuências dos órgãos competentes.

7.5. A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.6. As empresas deverão apresentar um projeto por data solicitada.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

7.7. As empresas poderão apresentar mais de um projeto para o calendário 2020.

7.8. Os envelopes lacrados pelas empresas serão abertos no mesmo local e data da entrega às 10h.

7.9. Se uma ou mais empresa solicitar a mesma data, será realizado o desempate através da pontuação dos itens opcionais conforme item 8 e anexo II.

7.10 Os itens opcionais conforme item 8 e anexo II deverão estar incluídos no projeto apresentado.

### 8. ITENS OPCIONAIS

8.1. **Item Opcional 01:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente VAGAS oferecidas no evento de forma gratuita, com kit do atleta contendo obrigatoriamente o numeral de peito, chip e medalha de participação. As vagas serão destinadas para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Fornecimento das vagas com até 30 dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada dez vagas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km e para Maratona de Curitiba NÃO há limite de pontos.

8.2. **Item Opcional 02:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente MEDALHAS conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 100 medalhas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km e para Maratona de Curitiba NÃO há limite de pontos.

8.3. **Item Opcional 03:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente LANCHES conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 100 lanches ofertados com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km e para Maratona de Curitiba NÃO há limite de pontos.

8.4. **Item Opcional 04:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente CAIXAS COM COPOS DE ÁGUA MINERAL conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 50 caixas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km e para Maratona de Curitiba NÃO há limite de pontos.

8.5. **Item Opcional 05:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente BARRACA 3X3 METROS conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

1,5 pontos a cada barraca ofertada com limite de até 15 pontos para provas de até 21 Km e para Maratona de Curitiba NÃO há limite de pontos.

8.6. **Item Opcional 06:** APENAS PARA PROJETOS DA MARATONA DE CURITIBA 2020. Maior premiação total paga aos atletas vencedores. Neste item soma-se 08 pontos.

8.7. Será considerado vencedora a empresa que obter o maior número de pontos considerando os itens opcionais.

8.8. Caso duas ou mais empresas persistam no empate será considerado o item opcional 07 para desempate:

**Item Opcional 07 (Para Desempate de Pontuação):** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente vagas de forma gratuita, tendo o kit completo ao corredor. As vagas deverão ser direcionadas a critérios da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude com pelo menos trinta dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,1 ponto a cada 10 vagas oferecidas; **Será considerada vencedora a empresa que oferecer maior número de vagas, persistindo o empate será realizado sorteio.**

8.9 Caso a empresa seja considerada vencedora sem utilizar o item opcional 07, neste caso, não há obrigatoriedade do fornecimento deste item.

8.10 Os itens opcionais devem estar incluídos no projeto e serão distribuídos a critério da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

8.11 Ainda que não haja empate a proponente terá que atender os itens opcionais ofertados.

8.12 O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital.

8.13 Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas.

### 9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas no site da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Ata da reunião e no diário oficial do município.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

10.1. Os itens opcionais constantes nos projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:



## **CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020**

- a) Item Opcional 01 e 07 deverão estar dispostos para SMELJ com trinta dias corridos de antecedência do evento, onde as cortesias serão utilizadas no prazo máximo de até dez dias corridos antes do evento, excetuando-se os itens destinados para a execução da Maratona de Curitiba, os quais observarão o previsto na alínea “c” desta cláusula;
- b) Itens Opcionais 02, 03, 04 e 05 deverão ser entregues obrigatoriamente com no mínimo três dias de antecedência ao evento proposto, aos cuidados do Departamento de Esporte no endereço Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba PR, excetuando-se os itens destinados para a execução da Maratona de Curitiba, os quais observarão o previsto na alínea “c” desta cláusula;
- c) Itens opcionais e itens obrigatórios 13.14, 13.15 e 13.16 destinados para execução da Maratona de Curitiba 2020 deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias corridos após a homologação do resultado deste edital. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Esporte no endereço Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba PR.

10.2. Dez dias antes do evento a empresa deverá enviar para o e-mail [caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br) o mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas. Este item não se aplica em percursos dentro de parques.

10.3. Três dias que antecede o evento a empresa deverá enviar para o e-mail [caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br) em um único documento PDF os seguintes itens:

- a) Anuência da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN;
- b) Anuência da Urbanização de Curitiba – URBS;
- c) Anuência da Federação Esportiva correspondente ao evento;
- d) Anuência da Delegacia Móvel para Atendimento a Futebol e Eventos – DEMAPE;
- e) Anuência da Polícia Militar do Paraná – PMPR;
- f) Anuência para o uso de Parques junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- g) Anuência para o uso de Praças junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- h) Certificado do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- i) Cópia da Autorização de Emissão Sonora junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
- j) Cópia da ART referente a instalações estruturais;
- k) Cópia da ART referente a serviços de som e iluminação;
- l) Cópia do Contrato de Locação de Ambulâncias;
- m) Cópia do Contrato do Seguro dos Participantes contra danos pessoais;
- n) Cópia do Contrato de Contratação de Banheiros Químicos;
- o) Cópia do Contrato com Empresa de Limpeza ou Termo de Compromisso assinado junto a SMMA;
- p) Cópia do boleto da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

10.4. Os eventos com mais de 1999 participantes em local aberto, além da apresentação documental para CAEEL (Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer), deverão seguir os regimentos da CAGE – Comissão de Avaliação de Grandes Eventos.

10.5. É obrigatório o envio do relatório final do evento através do e-mail [caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br) em até três dias úteis após a realização do evento, com os seguintes dados:

- a) Número total de participantes inscritos
- b) Número de pessoas com deficiência
- c) Número de inscritos de 15 a 29 anos de idade
- d) Número de inscritos acima de 60 anos de idade
- e) Número de mulheres
- f) Público total do evento

### 11. SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS

11.1. A pontuação será realizado por empresa e por evento da seguinte forma:

- a. A não entrega dos itens opcionais e dos itens obrigatórios no prazo determinado conforme item 9.1, perda de 0,5 ponto por item.
- b. A não entrega do mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas no prazo determinado conforme item 10.2, perda de 0,5 ponto.
- c. A não entrega no **prazo** determinado dos documentos especificados conforme item 10.3 perda de 0,5 ponto por documento não apresentado.
- d. A não entrega do relatório final do evento conforme item 10.5 perda de 0,5 ponto.
- e. Relatório negativo da SETRAN, perda de 02 pontos por item.
- f. Relatório negativo da Federação de Atletismo do Paraná (FAP), perda de 02 pontos por item.
- g. Relatório negativo da URBS, perda de 02 pontos por item.
- h. Relatório negativo da SMMA, perda de 02 pontos por item.
- i. Relatório negativo da SMELJ, perda de 02 pontos por item.

11.2. Os pontos serão somados por empresa em todos os eventos propostos no calendário 2020 e serão válidos para o calendário do primeiro semestre do ano de 2021.

11.3. Realização do evento sem a entrega de um ou mais documentos conforme item 10.3, o proponente **não** poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no calendário do primeiro semestre do ano de 2021.





## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

11.4. Realização do evento sem anuência da CAGE (Comissão de Avaliação de Grandes Eventos - SMU), quando o evento ultrapassar as 1999 participantes, o proponente não poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no calendário do primeiro semestre do ano de 2021.

### 12. PONTUAÇÕES ADQUIRIDAS

12.1. Será publicado no diário oficial a lista de pontuações das empresas que realizaram eventos chancelados pela CAEEL até o dia 30 de julho de 2019.

12.2. As empresas que realizaram eventos chancelados pela CAEEL até o dia 30 de junho de 2019 iniciam com os pontos adquiridos até esta data.

12.3. As empresas conseguirão reduzir os pontos negativos do primeiro semestre de 2019 conforme oferta dos itens opcionais nos projetos aprovados em calendário.

### 13. ITENS OBRIGATÓRIOS PARA MARATONA DE CURITIBA

13.1. Para Maratona de Curitiba é obrigatório o Permit Prata.

13.2. Instalação de arquibancada para no mínimo 300 pessoas sentadas conforme descritivo do anexo II.

13.3. Fornecimento de dois pontos de bebidas isotônicas no percurso da maratona.

13.4. Fornecimento de no mínimo duas variedades de frutas para os atletas.

13.5. Disponibilidade de banheiros químicos a cada 10 km no percurso da maratona.

13.6. Disponibilidade de postos de água a no máximo cada 3 Km nas provas.

13.7. No mínimo 100 inserções em rádio banda FM para divulgação da Maratona de Curitiba 2020, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

13.8. No mínimo 30 inserções em TV aberta para divulgação da Maratona de Curitiba 2020, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

13.9. No mínimo 1 inserções em revistas esportivas de circulação nacional para divulgação da Maratona de Curitiba 2020, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

13.10. Oferta de no mínimo 30 vagas gratuitas de alojamento aos atletas participantes da Maratona de Curitiba 2020.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

13.11. A empresa organizadora e executora da Maratona de Curitiba deverá seguir a resolução da SESA atualizada para o período do evento proposto. Esta resolução estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação e execução de vigilância em saúde e assistência à saúde dos participantes.

13.12. Utilização do brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba como apoiadora do evento em todos os materiais publicitários realizados e em todos os itens confeccionados. As artes deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

13.13. Fornecimento de 50 vagas com kit completo para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

13.14. Fornecimento de 20 caixas de massa conforme descritivo do anexo II, obrigatoriamente entregue com até 60 dias da homologação dos resultados.

13.15. Fornecimento de 20 mesas portáteis dobráveis conforme descritivo do anexo II, obrigatoriamente entregue com até 60 dias da homologação dos resultados.

13.16. Fornecimento de 80 rolos de fita adesiva faixas para linóleo medindo 50mm por 30 metros na cor preta conforme descritivo do anexo II, obrigatoriamente entregue com até 60 dias da homologação dos resultados.

13.17. A elaboração e aprovação do percurso será de responsabilidade da CAEEL, podendo este ter largada e chegada em pontos distintos.

13.18. Se a empresa não cumprir todos os requisitos do item 12 não poderá participar dos Chamamentos Públicos para chancela da Maratona de Curitiba programada para os anos de 2021 e 2022.

### 14. ORIENTAÇÕES CAEEL

14.1. Considera-se percursos primários as vias públicas com principais acessos e linhas do transporte público.

14.2. As provas em percursos primários deverão seguir os seguintes horários:

- Noturnas – 21 horas
- Diurnas até 18 km – 07 horas
- Diurnas acima de 18 Km – 06:30 horas
- Maratona – 06 horas

14.3. Solicitações de largadas em horários diferenciados devem ser aprovados pela CAEEL.

14.4. Considera-se percursos secundários as vias públicas que não passem linhas do transporte público, sendo este aprovado pela SETRAN e URBS.

14.5. No caso de eventos em parques, devem-se respeitar as regras da SMMA.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

14.6. Considera-se pertencente ao Parque Barigui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max, *necessário também a autorização da SETRAN.*

14.7. Considera-se pertencente ao Parque Tingui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. - *necessário também a autorização da SETRAN.*

14.8. Considera-se pertencente ao Parque Náutico percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1800 inscritos. Estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba - *necessário também a autorização da SETRAN.*

14.9. Percursos que tenham suas largadas em parques e utilizem ruas além das citadas nos itens 14.6, 14.7, e 14.8 serão considerados percursos primários.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Cadastramento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os projetos para a realização de corridas apresentados pelos órgãos públicos, solicitados pela autoridade competente, serão incluídos no calendário, independente deste Chamamento Público.

15.2.1. Caso a data solicitada pelo órgão público venha a coincidir com eventos já previstos no calendário homologado por este chamamento, o proponente poderá optar manter a realização do evento, por outra data disponível ou cancelar o evento, sem que seja penalizado.

15.3. A CAEEL poderá incluir a qualquer momento ações e/ou eventos no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba, desde que haja interesse público, independentemente do número de eventos já existentes.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

15.4. Considera-se interesse público, dentre as situações englobadas pelo item 15.3, o evento com doação para entidades sociais sem fins lucrativos de no mínimo 60% das inscrições arrecadadas no evento proposto, dada preferência às entidades indicadas e cadastradas na Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS).

15.5. Poderá ser incluída a qualquer tempo no calendário oficial, através da Chancela da CAEEL, eventos de pequeno porte com no máximo 500 participantes, desde que, em percursos secundários autorizado pela SETRAN e URBS e/ou parques autorizados pela SMMA.

15.6. Nenhuma empresa possui exclusividade nas datas do calendário oficial.

15.7. Passeios ciclísticos e caminhadas poderão ser incluídos no calendário oficial, desde que, aprovado pelos órgãos competentes e enviado para CAEEL.

15.8. A empresa poderá desistir do projeto apresentado no dia da reunião **14 de agosto de 2019** sem a perda de pontos. Neste caso, a segunda colocada poderá assumir a vaga disponibilizada no calendário.

15.9. Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com noventa dias ou mais antes do evento, a mesma sofrerá punição com a perda de 1,0 pontos. Neste caso, a segunda colocada poderá assumir a vaga disponibilizada no calendário.

15.10. Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com oitenta e nove dias ou menos do evento a mesma sofrerá punição de 2,0 pontos.

15.11. Não é permitido a transferência de data para outra empresa.

15.12. O calendário para realização de eventos de ciclismo e/ou corridas de rua com programação para o primeiro semestre de 2020 está disponível no anexo I deste edital.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela CAEEL.

Veridiana Maranhão  
**SUPERINTENDENCIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2020****ANEXO I****ATAS OFERTADAS**

<b>JANEIRO</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>ORGANIZADOR</b>
05/jan	Percurso Primário	
12/jan	Percurso Primário	
12/jan	Percurso Secundário	
15/jan	Parque Barigui - Meio de Semana	
19/jan	Parque Náutico	
19/jan	Percurso Primário	
26/jan	Percurso Primário	
26/jan	Percurso Secundário	
<b>FEVEREIRO</b>		
02/fev	Percurso Primário	
08/fev	Parque Barigui	
09/fev	1ª Data - Meia Maratona	
12/fev	Parque Barigui - Meio de Semana	
16/fev	Percurso Primário	
16/fev	Parque Náutico	
<b>MARÇO</b>		
01/mar	Parque Tingui	
01/mar	Percurso Primário	
01/mar	Percurso Secundário	
08/mar	Percurso Primário	
11/mar	Parque Barigui - Meio de Semana	
15/mar	1ª Etapa do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba - Zoo Run - Parque Náutico	<b>SMELJ</b>
15/mar	Percurso Primário	
22/mar	Percurso Primário	

**CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2020**

<b>22/mar</b>	<b>Grande Prêmio Curitiba de Ciclismo</b>	<b>Vias do Cajuru</b>
<b>29/mar</b>	Percorso Primário	
<b>29/mar</b>	Parque Náutico	
<b>ABRIL</b>		
<b>05/abr</b>	Percorso Primário	
<b>05/abr</b>	Percorso Secundário	
<b>05/abr</b>	<b>1ª Etapa do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba</b>	<b>Parque Barigui</b>
<b>12/abr</b>	Percorso Primário	
<b>12/abr</b>	Percorso Secundário	
<b>15/abr</b>	Parque Barigui - Meio de Semana	
<b>19/abr</b>	Percorso Primário	
<b>19/abr</b>	Parque Náutico	
<b>19/abr</b>	Percorso Secundário	
<b>26/abr</b>	Percorso Primário	
<b>26/abr</b>	Percorso Secundário	
<b>MAIO</b>		
<b>01/mai</b>	Percorso Primário	
<b>03/mai</b>	Percorso Primário	
<b>03/mai</b>	Parque Náutico	
<b>06/mai</b>	Parque Barigui - Meio de Semana	
<b>10/mai</b>	Percorso Primário	
<b>10/mai</b>	Percorso Secundário	
<b>17/mai</b>	Percorso Primário	
<b>17/mai</b>	Parque Náutico	
<b>24/mai</b>	Percorso Primário	
<b>24/mai</b>	Percorso Secundário	
<b>24/mai</b>	Parque Barigui	
<b>31/mai</b>	<b>2ª Etapa do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba</b>	<b>A definir</b>



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

JUNHO		
03/jun	Parque Tingui - Meio de Semana	
07/jun	Percurso Primário	
07/jun	Percurso Secundário	
14/jun	2ª Data - Meia Maratona	
14/jul	Parque Náutico	
21/jun	2ª Etapa do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba	Praça N. S. de Salete - Centro Cívico
21/jun	Percurso Secundário	
28/jun	Percurso Primário	
28/jun	Percurso Secundário	
28/jun	Parque Náutico	



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

### ANEXO II

#### ITENS OPCIONAIS

**MEDALHA PARA PREMIAÇÃO**, fundida, com acabamento de superfície no banho ouro. Espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 7 cm, peso de 80 a 90 gr, fita em poliéster com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O layout e acabamento conforme orientações da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**LANCHES** - O kit deverá ser embalado individualmente, em cartucho plástico transparente e cada produto deverá ter ainda no mínimo 4 meses de validade. Contendo: 01 suco/néctar de frutas de 200ml, em embalagem longa vida, 01 barra de cereal de 20 a 30g, 01 barra de chocolate ao leite de 20g a 30g, 01 sachê de biscoito salgado de 24g a 30g, 01 sachê de biscoito doce de 25g a 30g.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**CAIXAS DE ÁGUA** – Fornecimento de caixa com 48 unidades de copos plásticos com água mineral sem gás, com validade de no mínimo seis meses a contar do dia da entrega do item.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**MESAS PORTÁTEIS DOBRÁVEIS** – Fornecimento de mesa dobrável medindo aproximadamente 1,80 metros com capacidade de aproximadamente 200 kg, pés dobráveis em metal, alças para carregamento, tampo em plástico, ao fechar vira uma maleta. Conforme layout abaixo:







## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

**CAIXAS PLÁSTICAS DE MASSAS** – Fornecimento de caixa de massa em material plástico ou similar, medindo 1070mm x 2140mm x 250mm, conforme layout abaixo:



**ARQUIBANCADA** - Arquibancada em estrutura metálica galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, a montagem da **arquibancada para eventos** é conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), travamentos em tubos de 1 ½” por 2,50m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável O aluguel de **arquibancada para eventos** possuem assento em plataformas metálicas revestida em madeira naval de 15 mm, medindo 2,50m de comprimento por 0,65m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos. Guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixadas por braçadeiras de aço giratórias, arquibancada para eventos composta de 5 degraus e 01 passarela com capacidade para 300 (trezentas) pessoas sentadas, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), Travamentos em tubos de 1 ½” por 2,20m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável. Assento em plataformas metálicas revestida em madeira medindo 2,00m de comprimento por 0,55m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos, **arquibancada para eventos** acompanha guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixadas por braçadeiras. Arquibancada para eventos em tubular fabricada com tubo galvanizado GI de 2” em chapa 13 mm, passarela de 1,50 m de largura com rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e



## CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,75 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com maderite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,50 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira e nas laterais com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme a Instrução Técnica n. 37 exigidas pelo Corpo de Bombeiro.

**FITA ADESIVA PARA LINÓLEO** – Fornecimento de 80 rolos de fita demarcatória para linóleos medindo 50mm x 30 metros na cor preta.  
O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**BARRACA 3X3 METROS** – Fornecimento de barraca pantográfica (sanfonada), em aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação são reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m) e possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo, tamanho 3x3 metros com lona em pvc na cor verde impermeável, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofo e protegem contra os raios ultravioleta, com 04 laterais de fechamento na cor verde, fixação com velcro. Peso aproximado de 37 kg.  
O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.